Processo Nº 280/13 Autor Ivan Marcelino de Campos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

Protocolo Geral 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4101 ***, DE*** 07 ***DE*** agosto ***DE*** 2013 .

Ementa: Declara como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal a Romaria do Divino Espírito Santo do Distrito de Rialto, neste Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial Municipal a Romaria do Divino Espírito Santo do Distrito de Rialto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de agosto de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro